CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 289-PE 123/14
Em 27 de 08 de 14

PROJETO DE LEI N.º 123, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.638.011,39.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, a ação:

I – projeto: 1815

ação: PAC II Pavimentação das Ruas Selma Wallauer e Ernesto Zietlow

valor 2014: R$ 1.638.011,39 (Hum milhão seiscentos e trinta e oito mil onze reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.638.011,39 (Hum milhão seiscentos e trinta e oito mil onze reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1815	PAC II Pavimentação das Ruas Selma Wallauer e Ernesto Zietlow	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Federal	R$ 1.360.000,00
4.4.90.51.000.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida	R$ 278.011,39

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a operação de crédito do PAC II Programa Pró Transporte, no valor de R$ 1.360.000,00 (Hum milhão trezentos e sessenta mil reais) e a redução da dotação nº 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-606, no valor de R$ 278.011,39 (duzentos e setenta e oito mil onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___